

PROJETO DE LEI N. 104/2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, AS ÁREAS DE RUAS PERTENCENTES À MAJESTADE GUIMARÃES LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

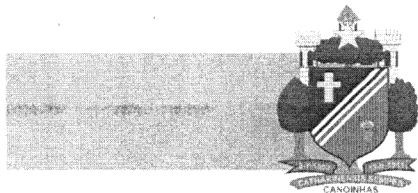
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar, conforme competente Decreto, por absoluto interesse público, as seguintes áreas de ruas:

I – trecho da Rua Otávio Tabalipa com área de 4.104,47m² (quatro mil, cento e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), parte de uma área total de 65.133,21m² (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situado nesta cidade de Canoinhas/SC, no Bairro Campo D'Água Verde, neste município, pertencente a Majestade Guimarães Ltda ME, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Canoinhas sob n.º. 30.080;

II – trecho da Rua João Cesar de Andrade com área de 3.408,66m² (três mil, quatrocentos e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), parte de uma área total de 65.133,21m² (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situado nesta cidade de Canoinhas/SC, no Bairro Campo D'Água Verde, neste município, pertencente a Majestade Guimarães Ltda ME, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Canoinhas sob n.º. 30.080;

III – trecho da Rua Pedro Barbosa Moreira com área de 773,55m² (setecentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), parte de uma área total de 65.133,21m² (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situado nesta cidade de Canoinhas/SC, no Bairro Campo D'Água Verde, neste município, pertencente a Majestade Guimarães Ltda ME, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Canoinhas sob n.º. 30.080;

IV – trecho da Rua Miguel Darmorus com área de 221,84m² (duzentos e vinte e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), parte de uma área total de 65.133,21m² (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), situado nesta cidade de Canoinhas/SC, no Bairro



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Campo D'Água Verde, neste município, pertencente à Majestade Guimarães Ltda ME, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Canoinhas sob nº. 30.080.

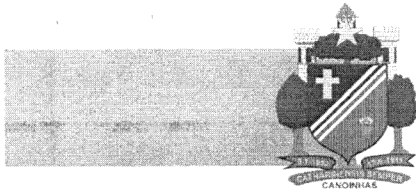
Parágrafo Único: As áreas a serem desapropriadas, serão para única e exclusiva extensão dos trechos das Ruas contidas neste artigo, sendo vedada a utilização das referidas áreas para finalidade diversa, consoante memoriais descritivos e mapas anexos a esta Lei.

Art. 2º - As desapropriações das áreas descritas no artigo anterior ocorrerão “sem ônus financeiro para o município”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de novembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal proceda com as desapropriações por interesse público, sem ônus financeiro para o Poder Público, visto que as áreas de ruas a serem desapropriadas, pertencem à empresa Majestade Guimarães Ltda - ME.

Outrossim, ressalta-se que as áreas a serem desapropriadas, serão para extensão do trecho das Ruas: Otávio Tabalipa; João Cesar de Andrade; Pedro Barbosa Moreira e Miguel Darmorus, conforme memoriais descritivos e mapa anexos a este projeto de lei.

Ainda, o cartório de registro de imóveis exige que para formalizar a averbação da área de interesse, é necessário fazer por desapropriação, e não por doação.

Assim, o absoluto interesse público se consubstancia uma vez que as áreas são localizadas no bairro Campo D'Água Verde, e assim propiciarão melhor trafegabilidade de pessoas e veículos no referido bairro.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito